

EDITAL N.º 03/2016 – EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS**

A EEM Dona Antônia Lindalva de Moraes através da Secretaria da Educação e da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação do ano letivo 2016, por tempo determinado, para atuarem nas referida escola de abrangência desta Coordenadoria.

1. DASELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

1.2. A Seleção destina-se também à contratação de Professores para fins de implementação de Projetos Educacionais voltados para erradicação do analfabetismo, correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense.

1.3. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª-ETAPA

- Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

2ªETAPA

- Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor da escola.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSOSELETIVO

3. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

4.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 20 (Vinte) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

4.2. Valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº 14.954, de 27 de junho de 2011, publicada no D.O.E de 15 de julho de 2011.

5. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

EDITAL N.º 03/2016 – EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEM Dona Antônia Lindalva de morais e serão realizadas no período de **01 a 02/03/2016** na sede da própria escola, no horário de **7:00 às 17:00 horas**.

MUNICÍPIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Milagres	EEM Dona Antª. Lindalva de Moraes

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

6.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas em CARTÓRIO dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

6.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição

EDITAL N.º 03/2016 – EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS

na Seleção.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

7.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos.

7.2. A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.

7.2.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

7.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

7.2.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) cópias autenticadas na Escola de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

7.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

6.2.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.3. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) liderança, criatividade e comunicabilidade.

6.3.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros Núcleo Gestor e/ou Conselho Escolar que possuam Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.



EDITAL N.º 03/2016 – EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS

6.3.2 Os candidatos deverão comparecer a Sede da escola Dona Ant^a. Lindalva de Moraes, no dia **03/03/2016**, para **realização da entrevista** com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem de chegada no horário das **13:00 às 17:00horas**.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DACLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na Entrevista.

8.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da Entrevista.

8.3. A classificação final dos candidatos será feita por Modalidade/Disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE, na data de **04 de março de 2016**.

8.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do “Curriculum Vitae”;
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista.
- f) maioria

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- f) for considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae”;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Pestalozzi

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) resultado final da Seleção.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Pestalozzi.

10.3. Os recursos deverão ser entregues na Pestalozzi no horário das 7:00 às 11: 00h.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE.

EDITAL N.º 03/2016 – EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo deste Edital.

11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos serão informados, no dia **04/03/2016, A PARTIR DAS 16 HORAS** sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE www.crede20.seduc.ce.gov.br

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº22/2000).

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº22/2000;

12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Brejo Santo/CE, 29 de fevereiro de 2016.



EDITAL N.º 03/2016 – EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N°03/2016

QUADRO I

Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

Qualificação exigida para a função de Professor de Sala de Recursos Multifuncionais e Atendimento Educacional Especializado - AEE:

Preferencialmente nesta ordem:

- a. Graduação em curso de licenciatura mais pós-graduação nas diversas áreas da Educação Especial (Especializações em Atendimento Educacional Especializado - AEE, Educação Inclusiva, ou outros afins).
- b. Licenciatura mais formação continuada em Educação Especial;
- c. Formação em nível médio na modalidade normal (4º ano) e formação continuada em Educação Especial;
- d. Formação em nível médio, na modalidade normal, mais formação continuada em Educação Especial.

Obs: A carga horária referente à formação continuada requerida nas letras 'b', 'c' e 'd', deve ser, no mínimo, de 180 horas, certificada por um único curso ou cumulativa. (Portaria nº 1091/2012, GAB-SEDUC, 17/12/2012, DOE de 21/12/2012).



EDITAL N.º 03/2016 – EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS

II INTEGRANTE DO EDITAL N°03/2016
Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	30	
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N.º. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação -CE).	15	
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	
9. Curso de Capacitação correlato com a Educação Especial, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	
10. Curso de Capacitação correlato com a Educação Especial, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em Educação Especial em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	
PONTUAÇÃO TOTAL	50	

EDITAL N.º 03/2016 – EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS

ANEXO III A QUE SE REFEREA O EDITAL N.º 03/2016
CURRÍCULUM VITAEPADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

11. Experiência de trabalho na área de Educação Especial na função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA /UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
11.1	
11.2	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

EDITAL N.º 03/2016 – EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS

11.3	
11.4	
11.5	

_____, _____ de _____ de 2016
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



EDITAL N.º 03/2016 – EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 03/2016
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____
DADOS PESSOAIS

NOME: _____	DATA _____/_____/_____
_____ NASC. _____/_____/_____	SEXO _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO _____
_____	CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
_____	TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
_____	EMAIL _____ RG _____
_____	ORG. EXP. _____ CPF _____ PIS/PASEP: _____
_____	TÍTULO DE ELEITOR _____
_____	SEÇÃO _____ ZONA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO

NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____	ÁREA _____	CREDE _____
Polo:		
1ª opção _____		2
2ª opção _____		3

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato
(Não rubricar)

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

EDITAL N.º 03/2016 – EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS

**ANEXO V - EDITAL N° 03/2016
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Responsável pela inscrição
(Não rubricar)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

EDITAL N.º 03/2016 – EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS

ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N°03/2016
CARÊNCIA – Licença de 60 dias

DISCIPLINAS		AEE
MUNICÍPIO	ESCOLA	Manhã
Milagres	EEM Dona Antônia Lindalva de Moraes	1 contrato de 20 h
TOTAL		100 h